

1 CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE - CONREMA IV

2 EXTRATO DE ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINARIA

Data: 24/08/2016	Local: ITAPEMIRIM/ES
Início: 14h00min	Término: 18/h00min
Pauta: <ol style="list-style-type: none">1. Verificação do quórum e abertura da Sessão;2. Posse dos novos Conselheiros para o exercício do biênio 2016/2017;3. Aprovação da Ata da reunião anterior;4. Análise para Deliberação dos processos retirados de pauta na 2ª Reunião Extraordinária Do Conselho Regional De Meio Ambiente - CONREMA IV, realizada no dia 17 de dezembro de 2015, para diligência.<ul style="list-style-type: none">• Processo de Auto de Infração IDAF nº 54262607 Recorrente - PECUARIA 3 JR LTDA• Processo de Auto de Infração IDAF nº 54258367- Recorrente - PECUARIA 3 JR LTDA5. Análise para Deliberação da solicitação de Delegação de Competência para proceder com o Licenciamento Ambiental dos seguintes processos:<ul style="list-style-type: none">• Município de Itapemirim - instalação do sistema de caneleta para transporte de óleo diesel e de gelo escamado - Processo nº 72198117.• Município de Atílio Vivacqua - Posto de revenda de combustíveis e troca de óleo - Processo nº 72782560.6. Analise para Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, citados abaixo:<ul style="list-style-type: none">• Processo nº44139918 - Recorrente - GERALDO MATAVELI;• Processo nº 25231790 -Recorrente - COND. DO ED. RESIDENCIAL AQUARIUS;• Processo nº 56412487 -Recorrente - VILCINEI MATTÁ DE ABREU;• Processo nº 59258608 -Recorrente - RUBENS WENCIONECK;• Processo nº 56409273 -Recorrente - EDSON LORENCINI ME;• Processo nº 53839110 -Recorrente - PREFEITURA DE GUAÇUI;• Processo nº 45480060 - Recorrente - PREFEITURA DE GUAÇUI;• Processo nº 50715852- Recorrente - PREFEITURA DE MIMOSO DO SUL;7. Analise para Deliberação quanto ao reconhecimento da Ocorrência de Prescrição nos processos abaixo:	

- **Processo de Defesa nº 44575327 - Recorrente - DALMAGRAN GRANITOS LTDA;**
- **Processo de Defesa nº 37344340 - Recorrente - MINERAÇÃO OURO VERDE LTDA;**
- **Processo de Defesa nº 43897460- Recorrente - DANILO CAVALINI;**
- **Processo de Defesa nº 35695102- Recorrente - GRAMIC GRANITOS E MARMORES LTDA;**
- **Processo de Defesa nº 44157940- Recorrente - MINERAÇÃO PALMEIRAS;**

8. Assuntos Gerais;

9. Encerramento.

3 **CONSELHEIROS PRESENTES:**

- 4 • Cons. Titular - Albertone Sant'Ana Pereira (SEAMA)
- 5 • Cons. Suplente - Tobias Moreira Pinon (SEAG)
- 6 • Cons. Titular - Ana Lycia Barreira da Costa Silva (SEDURB)
- 7 • Cons. Titular - José Fels Ferreira (SEG)
- 8 • Cons. Titular - Rosemay Bebber (SEDES)
- 9 • Cons. Suplente - Maria Emília (DNPM)
- 10 • Cons. Titular- Valério Raymundo (FINDES MINERAL)
- 11 • Cons. Suplente - Tiago Leal (ANAMMA)
- 12 • Cons. Titular- Edvaldo da Silva Ramos (SINDIROCHAS)
- 13 • Cons. Suplente - Rubens Puppín (SINDIROCHAS)
- 14 • Cons. Titular - Francisco Valani da Cruz (FAES)
- 15 • Cons. Titular - Eugênio José Agrizzi (CREA/ES)
- 16 • Cons. Titular - José Anderson Perim Camponês (SINRECICLE)
- 17 • Cons. Titular - Franciane Almeida da Silva (SINHA LAURINHA e Suplente - Julio Cesar
- 18 Gonçalves(SINHA LAURINHA)

19 **SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO:**

20 Maria Aparecida Chiesa (Secretária Executiva)

21 Valdete Vargas (Coordenadora Técnica)

22 Alexandro Batista(Coordenador Jurídico)

23 Leandro Batista (Apoio CONSEMA)

24 **PONTO I - VERIFICAÇÃO DE QUORUM E ABERTURA DA SESSÃO:**

25 A Secretaria Executiva do CONREMA Sr^a Maria Aparecida dos Santos Chiesa
26 cumprimenta a todos, informa que devido ao surgimento de outra demanda o

27 Presidente do CONSEMA/CONREMA, Srº. Aladim Fernando Cerqueira não poderá se
28 fazer presente nesta reunião, tendo indicado esta Secretária Executiva para Presidir a
29 1ª Reunião Ordinária do CONREMA IV. Informa o quórum de 12 (doze) Instituições. A
30 partir de então a reunião passa a ser deliberativa. Coloca em votação a retirada do 7ª
31 ponto de pauta da pauta da reunião que foi aprovado por todos. Em seguida passa
32 para o Ponto II da Pauta.

33 **PONTO II - POSSE DOS NOVOS CONSELHEIROS PARA O EXERCÍCIO DO BIÊNIO**
34 **2016/2017**

35 A Presidente em Exercício convida os Conselheiros presentes para assinatura do
36 Termo de Posse para o biênio 2016/2017, fazendo a apresentação dos mesmos. Após
37 faz a foto com todos os conselheiros

38 **PONTO III - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:**

39 A Presidente a leitura da pauta do dia. Coloca a ata da reunião anterior para
40 apreciação dos presentes, dispensando a leitura por ter sido encaminhada com a
41 vocação. A Ata é aprovada por maioria, sendo 11 (nove) votos favoráveis e 02 (duas)
42 abstenções de conselheiros representantes da ANAMMA e DNPM por que não estiveram
43 presentes na reunião anterior . Em seguida passa para o próximo ponto de pauta.
44 Neste momento os Conselheiros representantes da SEDES e da SEG, chegam à reunião.
45 Passando a ser 15 (quinze) Conselheiros presentes.

46 **PONTO IV - ANÁLISE PARA DELIBERAÇÃO DOS PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA NA**
47 **2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE MEIO AMBIENTE -**
48 **CONREMA IV, REALIZADA NO DIA 17 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA DILIGÊNCIA.**

- 49 • **Processo de Auto de Infração IDAF n- Recorrente 54262607- PECUARIA 3 JR LTDA**
- 50 • **Processo de Auto de Infração IDAF nº 554258367- Recorrente - PECUARIA 3 JR**
51 **LTDA**

52 A Presidente convida o Coordenador Jurídico Dr. Alexandro Batista para fazer a
53 leitura do parecer do relator e o parecer final da Câmara Técnica Recursal e de
54 Assuntos Jurídicos - processo de Auto de Infração IDAF nº54258367, para que os
55 Conselheiros conheçam o processo. Findada a leitura a presidente pergunta se a
56 plenária e o empreendedor gostariam que fosse lido o parecer do Processo de Auto de
57 Infração IDAF nº. nº 54262607- que trata do mesmo objeto. Foi decidido pela leitura
58 também dos pareceres do relator e o final da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos
59 segundo processo. Findada a leitura a presidente convida o representante do CREA
60 para apresentar o relatório referente a diligência feita pelos representantes do CREA
61 e SEAG no CONSEMA, respectivamente Eugenio José Agrizzi e Tobias Baruc Moreira

62 acompanhados pela Coordenadoria Técnica e Jurídica do CONSEMA, pelos
63 representantes do IDAF Sr. Emanuel Maretto Sr. Diego Regazzi Zuim, pelo advogado
64 da Requerente Sr. Caio Ferreira Valente e pelo Gerente da Fazenda 3 JR Sr. Alexandre
65 Zanetti Agostinho . O Senhor Eugênio Agrizzi e o Sr. Tobias Baruc Moreira são
66 convidados a apresentarem o relatório descritivo e fotográfico referente a visita
67 técnica. O relatório conclui que os Autos de Infração e Termos de Embargo e
68 Interdição nº 3360 e 3361 de 04/07/2011 por desmate de vegetação nativa em estágio
69 inicial de regeneração em área comum e em área de preservação permanente
70 lavrados pelo IDAF. Considerando o levantamento histórico do processo com imagens
71 do programa Google Earth, descritos nas figuras 01 e 07. A vistoria técnica foi
72 realizada em 23/06/2016 em áreas amostradas do total da área embargada. Registra
73 ainda que os tempos transcorridos entre a lavratura dos autos e visita técnica foram
74 de aproximadamente 05 (cinco) anos. Por fim foi constatado que não houve
75 cumprimento dos Termos de Embargo e Interdição nos locais vistoriados, objetos das
76 infrações, estando tais áreas ocupadas atualmente, com pastagem. Tal fato pode ser
77 útil para futuras decisões administrativas por parte do IDAF, porém não fornece novas
78 informações elucidativas para tomadas de decisões no âmbito do processo a ser
79 julgado. A Presidente convida o Advogado do Recorrente Dr. Caio Valente apresentar
80 a defesa oral no tempo de 10(dez) minutos, o mesmo fez sua apresentação
81 destacando a imprecisão do google adwords, informa ainda que foram apresentados
82 ao IDAF questionamentos que não foram respondido. Informa sobre o arrendamento
83 da propriedade pela Agropecuária Cavalito Brito, arrendada até 2007. Indaga que não
84 foi feito a apreensão do material lenhoso. Questiona se ocorreu o desmatamento, a
85 data do desmatamento e quem efetuou o desmatamento. Apresentada cópia de
86 alguns documentos da Usina Paineiras. Após a Presidente convida o Técnico do IDAF,
87 Sr. Diego Regazzi Zuim, técnico responsável pela lavratura dos autos para
88 apresentação dos fatos. Inicia esclarecendo que não usaram apenas as imagens do
89 Google, a equipe fez vistoria técnica no local onde constataram as infrações
90 descritas nos autos, os sinais das infrações estavam recentes com comprovação nos
91 autos, o dano ocorreu em 2010. Não fizeram a apreensão do material lenhoso, pois,
92 tecnicamente seria inviável, o material lenhoso estava sobre o solo, em área de
93 preservação permanente. Ressalta que na propriedade só existe 1% da vegetação
94 necessária à Reserva Legal. E que no ato da vistoria técnica foi constatado
95 descumprimento dos autos de embargo e interdição, portanto foram lavrado novos
96 autos. A presidente informa que passará a palavra para os Conselheiros. O
97 Conselheiro Francisco Valani da Cruz (FAES) parabeniza o IDAF, menciona que pairou
98 dúvidas quanto à quantidade de madeira. Ressalta que a empresa gera empregos. O

99 Conselheiro Albertone Sant'Ana Pereira (SEAMA) reconhece o trabalho da IDAF,
100 confirma o entendimento apresentado pelo técnico do IDAF. O Conselheiro Francisco
101 Valani Cruz propõe que a área da empresa situada em Burarama seja usada como
102 compensação ambiental para a conversão da multa. A Presidente explica que tem
103 duas propostas para o processo **Auto de Infração IDAF** nº 54262607. Proposta-
104 oriunda da Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos: para receber o recurso e
105 no mérito negar lhe total provimento para manter a integralidade do Auto de Multa
106 3361 no valor de R\$ 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais). O valor da
107 Multa deverá ser corrigido e atualizado (em sendo o caso) e, posteriormente,
108 recolhido junto ao FUNDEMA. Votaram com está proposta 06 entidades/Instituições:
109 SEAG, SEDURB, SEAMA, ANAMMA, SEG, SEDES . Votos Contrários 01 (um) FAES e 05
110 (cinco) Abstenções da FINDES MINERAL, CREA, SINDIROCHAS, SINRECICLE e SINHÀ
111 LAURINHA. A Conselheira representante do DNPM não estava na plenária durante a
112 votação. A presidente explica que como por maioria a plenária decidiu por manter o
113 Parecer da Câmara com a integralidade no valor da multa e recolher junto ao
114 FUNDEMA, por tanto não cabe mais a votação da proposta apresentada pelo
115 Conselheiro da FAES para que seja compensada em outra área. A plenária teve o
116 mesmo entendimento da presidente, com ressalva do representante da FAES que
117 disse não ter compreendido o processo de votação. Passou se para discussão do
118 **Processo de Auto de Infração IDAF** nº 54258367 - O Conselheiro do CREA propõe
119 compensação do valor da Multa. A Presidente coloca em votação o Parecer da
120 Câmara Técnica Recursal e de Assuntos Jurídicos, para manter o valor da Multa de R\$
121 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais). Votaram com esta proposta a
122 SEAG, SEDURB, SEAMA, Sinhá Laurinha, SEG, SEDES E ANAMMA 07 (sete) votos. Voto
123 Contrário: FAES. Abstenções: SINDIROCHAS, FINDES E SINRECICLE. Votaram favorável a
124 proposta do CREA para conversão da Multa: SINDIROCHAS, FINDES, CREA, DNPM,
125 SINRECICLE E FAES. Votaram para que o valor da multa seja arrecado pelo FUNDEMA:
126 SEAG, SEDURB, SEAMA, Sinhá Laurinha, SEG, SEDES e ANAMA, totalizando 07 votos.
127 Por maioria, a plenária deliberou por para receber o recurso e no mérito negar lhe
128 total provimento para manter a integralidade do Auto de Multa 336 no valor de R\$
129 54.900,00 (cinquenta e quatro mil e novecentos reais), recolhido ao FUNDEMA.

130 **PONTO V - Análise para Deliberação da solicitação de Delegação de Competência**
131 **para proceder com o Licenciamento Ambiental dos seguintes processos:**

132 **Município de Itapemirim** - instalação do sistema de caneleta para transporte de óleo
133 diesel e de gelo escamado - **Processo** nº 72198117. A Presidente convida o
134 representante do Município para fazer a apresentação deste ponto de pauta. A
135 Senhora Marcia Rapaza inicia explicando a necessidade do pedido de delegação.

136 construção da estrutura para o fornecimento de gelo escamado e óleo diesel para os
137 barcos de pesca, trata-se de uma estrutura de apoio e prestação de serviço à
138 atividade portuária, inclusive píeres e atracadouros (terminais de Apoio Portuário),
139 enquadrada na IN N° 10, publicada em 28 de Dezembro de 2010. Tal atividade não
140 consta da Resolução CONSEMA N° 005, De 17 De Agosto De 2012. As atividades
141 agregadas a esta estrutura já são licenciadas pela Secretaria Municipal de Meio
142 Ambiente - SEMMA. Apresenta a equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio
143 Ambiente, declara a aptidão do município para fazer o licenciamento. Registra que o
144 Conselho Municipal de Meio ambiente está regular. E, ainda apresenta o
145 empreendimento. O Conselheiro Titular (FINDES Mineral) Valério Raimundo questiona
146 a responsabilidade na gestão do empreendimento se será da prefeitura ou se será
147 feita a cessão de uso, por que demanda poder de fiscalização e estrutura para o
148 monitoramento. Findada as apresentações a presidente coloca em votação. A
149 plenária por unanimidade manifestou favorável a delegação de competência pelo
150 município de Itapemirim para o exercício do licenciamento ambiental do
151 empreendimento de instalação do sistema de canaleta para transporte de óleo diesel
152 e de gelo escamado. Entidades e órgãos presentes: SEAMA, SEAG, SEG, SEDES,
153 SEDURB, DNPM, ANAMMA, FINDES MINERAL, FAES, SINRECICLE, SINDIROCHAS, CREA,
154 ONG SINHÁ LAURINHA.

155 **Município de Atílio Vivacqua - Posto de revenda de combustíveis e troca de óleo -**
156 **Processo n° 72782560.** A Presidente convida o representante do empreendimento
157 município para fazer a apresentação. Após convida a representante do município de
158 Atílio Vivacqua Sr^a. Andressa A. de Jesus para apresentar a capacidade técnica e
159 legal do município para fazer o licenciamento do empreendimento. Inicia
160 apresentando a motivação que levou o município a solicitar este licenciamento. O
161 empreendimento encontra-se parte em APP. Possui LO n° 19/2012 - Em fase de
162 renovação junto ao IEMA. A atividade possui enquadramento pertinente ao
163 Licenciamento Municipal. A Capacidade de Armazenamento é 75 m3. Apresenta ainda,
164 a caracterização da atividade que são : Posto de Combustível e Troca de óleo. Não
165 realiza atividade de manutenção de veículo e lavador. Possui capacidade de
166 Armazenamento de 75.000L distribuídos da seguinte forma: 01 Tanque Pleno (óleo
167 diesel) 15.000L - 01 Tanque Bipartido (Gasolina aditivada - 10.000L e Gasolina Comum
168 - 20.000L) - 01 Tanque Bipartido (Óleo diesel S10 - 15.000L e Óleo Diesel S-500
169 15.000L); O abastecimento de água é através da Concessionária Local - CESAN; O
170 esgotamento Sanitário é tratado pelo Sistema de Fossa Séptica; Os Efluentes Oleosos
171 são direcionados para 02 Sistemas Separadores de água e Óleo. Esclarecidas as
172 dúvidas a presidente coloca em votação. O colegiado por unanimidade manifesta

173 favorável a delegação de competência ao município de Atilio Vivacqua para o
174 exercício do licenciamento ambiental do empreendimento Posto de Revenda de
175 Combustíveis e Troca de Óleo. O Conselheiro Francisco Valani da Cruz (FAES) faz
176 declaração de voto “ Votou na delegação de competência para área de APP, benesse
177 para o meio urbano”. O Conselheiro Albertone Sant’Ana Pereira(SEAMA) reforça o
178 dialogo para a municipalização do licenciamento ambiental e para a importância do
179 município licenciar.

180 **PONTO VI - Análise para Deliberação dos processos analisados pela Câmara Técnica**
181 **Recursal e de Assuntos Jurídicos, citados abaixo:**

182 O representante da prefeitura de Guaçuí solicita a inversão na ordem de apresentação
183 deste ponto de pauta, justifica que pelo avançar da hora e pela distancia, necessita
184 apresentar a defesa dos processos de Guaçuí. A plenária concorda e defini que em
185 sequencia serão apresentados os processos de defesas em que o recorrente que está
186 presente. A presidente convida o representante da Prefeitura Municipal de Guaçuí Sr.
187 Wériton Azevedo Soroldani para apresentar a defesa do **Processo nº 53839110 -**
188 **Recorrente - PREFEITURA DE GUAÇUI.** Inicia explicando que a municipalidade assume
189 o dano ambiental. Sugere que o valor da multa seja convertido para programas de
190 educação ambiental. O Conselheiro Valério Raymundo (FINDES Mineral) propõe que o
191 valor da multa seja transferido para o viveiro municipal, como forma de implementar
192 e fomentar o plantio de mudas para o reflorestamento de área a ser definida no
193 respectivo município. Por maioria dos votos, a plenária manteve a multa diária na
194 integralidade o valor da multa deverá ser transferido para o viveiro municipal,
195 conforme proposta apresentada pelo Conselheiro Valério Raymundo (FINDES
196 MINERAL). Votaram com a proposta aprovada SEAG, SEDURB, SEG, SEDES, FINDES
197 MINERAL, ANAMMA, SINDIROCHAS, FAES, SINRECICLE e SINHA LAURINHA. Abstenção
198 SEAMA. Contra CREA. **Processo nº 45480060 - Recorrente - PREFEITURA DE GUAÇUI,** o
199 processo de pauta para o município apresentar na próxima reunião do CONREMA IV um
200 projeto ambiental para ser analisado para uma possível conversão da multa. A reunião
201 foi prorrogada por mais 30 minutos conforme prevê o regimento interno. **Processo nº**
202 **59258608 - Recorrente - RUBENS WENCIONECK** a Presidente convida o representante
203 do recorrente para fazer defesa. O Advogado do recorrente Dr. Marco Aurélio Frade
204 inicia convidando o recorrente para explicar o auto. Inicia apresentando relatório
205 fotográfico da ocupação da APP na cidade de Alegre, com equipamentos públicos
206 como o hospital construído atravessando o rio. Registra ainda, as intervenções que
207 ele fez para recuperação da APP. O Conselheiro Valério Raymundo pede vistas ao
208 processo. Pedido de Vistas concedido pela presidente. Devido a reunião foi encerrada

209 devido ao tempo regimental. Informado que os processos que foram analisados serão
210 cabeça de pauta da próxima reunião.

211 **PONTO V - ASSUNTOS GERAIS:**

212 Não houve tempo regimental para discussão deste ponto de pauta.

213 **PONTO VI - ENCERRAMENTO:**

214 A reunião encerrou-se as 18 hs.

215

216 Itapemirim (ES), 24 de agosto de 2016.